



PROJETO DE LEI Nº 238 /2025

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
"APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO A
PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS"
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, QUE
SOFREM VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais da rede pública de ensino que sofrem violência nas escolas.

Art. 2º Para a efetivação deste Programa de Apoio Psicológico e Jurídico a Professores e demais Profissionais da rede pública de ensino, o Poder Executivo poderá formar uma equipe de Psicólogos e Advogados, assim como firmar convênios com instituições.

Art.3º Esses professores e demais profissionais deverão ter todo acompanhamento pelos profissionais envolvidos a fim de minimizar quaisquer danos oriundos dessa violência vivenciada nas escolas.

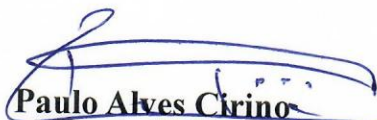
Parágrafo único. O acompanhamento mencionado deverá ser disponibilizado de forma gratuita pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo indicará o órgão responsável pela observância no disposto desta Lei.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Betim, 26 de dezembro de 2025.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a mídia de todo o país tem divulgado, cada vez mais casos de violência contra profissionais na rede pública de ensino. O alvo frequente são os diretores e professores. O motivo de apresentar esse projeto de lei é devido a violência ser toda agressão física, material e moral, praticada por alguém contra outra pessoa. É o ato realizado com coação e constrangimento, objetivando tornar a vítima irresistível para violentá-la ou devassá-la de suas posses. O que se tem percebido é que esta violência tem ultrapassado os muros das escolas e somos levados a uma indagação: até onde essa violência chegará? Sendo que, essa violência tem sido praticada por alunos e pelos pais dos mesmos.

A desmotivação causada pela violência escolar faz com que o professor não desempenhe seu trabalho com qualidade e de maneira satisfatória. Alguns fatores influenciam para que a violência ocorra com professores, dentre elas destacam-se a pouca ou nenhuma segurança na escola e adjacências, ausência de punições mais severas para os alunos violentos e indisciplinados e a falta de compromisso da família na vida educacional dos filhos.

Sabemos que muitos dos profissionais que presenciam ou sofrem a violência têm medo e grandes receios de expor tal problema vivenciado na escola, pois temem perder a própria vida. Esse Projeto de Lei pretende ir ao encontro do que está escondido e de situações que não eram denunciadas, além de dar a todos os profissionais da rede municipal de ensino o apoio e a formação que lhes permita lidar com situações de conflito. E fortalecer o papel de extrema importância que é o Profissional da Educação.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador